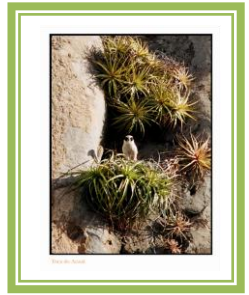




JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XXV - Edição 0322.

ANO XXVII

Caraúbas - 1 a 30 Abril de 2024.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO LEIS MUNICIPAIS

11/04/2024
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
Lei N.º 0483/2024 - Dispõe sobre a a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0483/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 453/2023, de 16 de junho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2024, no valor de **R\$ 328.363,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.306.0006.2018	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
552	<i>Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		3.937,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0018.2019	MANTER O PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA PDDE		
551	<i>Transferências de Recursos do FNDE referentes a Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		23,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
540	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		37.950,00
541	<i>Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.400,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2022	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR		
570	<i>Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		33.068,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0026.1017	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
571	<i>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</i>		
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		764,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0036.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
550	<i>Transferências do Salário Educação</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		3.891,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0043.2025	MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.885,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
12.451.0045.1021	CONSTRUIR E RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		13.610,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.243.0017.2034	MANTER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		5.280,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.243.0017.2035	MANTER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		13.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.244.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.1.90.01.01	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		37.440,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.244.0007.2037	MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		705,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.244.0007.2038	MANTER AS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMILIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		2.210,00
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.244.0017.2039	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA - CRAS		

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.1.90.01.01	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00

TOTAL	328.363,00	
--------------	-------------------	--

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	552	3.937,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	551	23,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540	37.950,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	543	20.400,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	553	7.885,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570	33.068,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	571	764,00
Transferências do Salário Educação	550	3.891,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700	13.610,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	660	206.835,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 5 de Abril de 2024.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

11/04/2024
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
Lei N.º 0484/2024 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito ESPECIAL e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0484/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TITULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 438/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº 453/2023**, de 16 de junho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 471/2023**, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2024, no valor de **R\$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0026.1016	Construir Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE		
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		21.200,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.365.0013.2058	Manter as Ações do Ensino Infantil - Creche Municipal - 30%		
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		20,00

TOTAL	21.220,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
15.361.0026.1017	Adquirir Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Educação		
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE		

TOTAL	21.220,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 5 de Abril de 2024.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

11/04/2024
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
Lei N.º 0485/2024 - Dispõe sobre a a Abertura de Crédito ESPECIAL e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0485/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 438/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº 453/2023**, de 16 de junho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 471/2023**, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2024, no valor de **R\$ 48.429,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.124.0012.2006	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças		
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		50,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		35,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.0023.2023	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
569	Outras Transferência de Recursos do FNDE		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA		
08.244.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita		5.224,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER		
27.813.0029.2044	PROMOVER EVENTOS POPULARES		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		220,00

TOTAL			48.429,00
--------------	--	--	------------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	715	50,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	716	35,00
Outras Transferência de Recursos do FNDE	569	20.900,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	661	27.224,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	701	220,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carauabas – PB, em 5 de Abril de 2024.

João Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

11/04/2024
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
Lei N.º 0486/2024 – Dispõe sobre a a Abertura de Crédito SUPLEMENTAR e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUÁBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0486/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUÁBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 438/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº 453/2023**, de 16 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 471/2023**, de 28 de dezembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a **LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 408.323,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.3003.1049	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O FMS		
601	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		113.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.3011.3003	MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		47.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		101.700,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		74.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.3011.3007	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DE PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
605	<i>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</i>		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		58.592,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		9.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.303.3005.2055	MANTER AS ATIV DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA – BLOCO CUSTEIO		
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.3.90.30.02	Medicamentos		4.961,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		70,00

TOTAL	408.323,00
-------	------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	227.661,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601	113.000,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	605	67.592,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	621	70,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 5 de Abril de 2024.

José Oliviano Fernandes da Silva
Prefeito

11/04/2024
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
Lei N.º 0487/2024 - Dispõe sobre a a Abertura de Crédito ESPECIAL e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0487/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 438/2022**, de 30 de dezembro de 2022 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº 453/2023**, de 16 de junho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 471/2023**, de 28 de dezembro de 2023 - **LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2024.

§ Único - Fica criada na LOA/2024 a seguinte Ação:
3001 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a **LOA do exercício de 2024**, no valor de **R\$ 147.562,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.3004.3001	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		122,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		16.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		75.100,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviço Públicos de Saúde		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		3.475,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		12.865,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.3011.3003	MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00

TOTAL	147.562,00
-------	------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, com as fontes de recursos:

Recursos não vinculados de Impostos	500	16.122,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	115.100,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	3.475,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	621	12.865,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 5 de Abril de 2024.

José Oliviano Fernandes da Silva
Prefeito
EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

19/04/2024
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO
Aditivo n.º 01/2024 Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de requisitos do EDITAL N.º 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP
55870-000
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 3631-0752
- www.facetconcursos.com.br

Aditivo 1

A FACET Concursos e a Comissão de Verificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de CARAÚBAS PB, resolvem:

CONSIDERANDO a designação da administração pública de alteração da disponibilidade de vagas para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, será excluída a vaga para Agente Comunitário de Saúde na Micro área 01.

Adequar a jornada de trabalho e a remuneração para os Cargos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I** e

COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II, estabelecendo a jornada de trabalho para 30hr semanais e a remuneração R\$ 3.648,83.

Adicionar mais uma vaga no cargo de **PSICÓLOGO**.

Retificar os requisitos mínimos para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PROFESSOR DE HISTÓRIA** e **PROFESSOR DE INGLÊS**.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Sendo: 1 vaga -Micro área 04; 1 vaga -Micro área 06; 1 vaga -Micro área 08; 1 vaga -Micro área 09	Ensino Médio Completo – Residir na área desde a data de publicação do Edital e Curso de Agente Comunitário de Saúde*.	R\$ 2.640,00, 40 hr semanais	4	4	-
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	1	1	-

COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	1	1	-
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	1	1	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	08	07	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Exatas e da Natureza)	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	1	1	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	2	2	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais)	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	1	1	-
PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras Habilitação em Inglês ou Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	R\$ 3.648,83, 30 hr semanais	2	2	-

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

Retificar as Questões e as pontuações das provas em conformidade com as quadro abaixo.

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Analista Fiscal Tributário; Assistente Social; Bioquímico; Cirurgião Dentista; Controlador Interno; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo e Psicólogo Educacional;	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimento Específico	20	60
Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de História; Professor de Informática; e Professor de Inglês	Conhecimentos Gerais	05	10
	Didática	20	40

	Conhecimentos Específicos da Disciplina	20	50
	Conhecimentos Gerais	05	10
Coordenador Pedagógico Educação Infantil; Coordenador Pedagógico Educação Fundamental I; Coordenador Pedagógico Educação Fundamental II; e Professor de Educação Infantil.	Didática	20	40
	Língua Portuguesa	08	24
	Matemática	06	18
	Conhecimentos Gerais	06	18
Agente Comunitário da Saúde; Condutor de Ambulância e Técnico de Enfermagem;	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	60
	Conhecimentos Gerais	05	10
Motorista; e Motorista de ônibus.	Língua Portuguesa	10	40
	Conhecimento Específico	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
Agente Administrativo; Fiscal de Obras; e Técnico em Farmácia.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	05	15
	Informática	05	15

Adequar os critérios de desempate em conformidade com as quadro abaixo.

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de História; Professor de Informática; e Professor de Inglês.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Conhecimento Específico; 4. Obter maior nota na prova de Títulos; 5. Obter maior nota na prova de Didática; 6. Obter maior nota na prova de Conhecimento Gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Coordenador Pedagógico Educação Infantil; Coordenador Pedagógico Educação Fundamental I; Coordenador Pedagógico Educação Fundamental II; e Professor de Educação Infantil.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Obter maior nota na prova de Didática; 4. Obter maior nota na prova de Títulos; 5. Obter maior nota na prova de Português; 6. Obter maior nota na prova de Matemática; 7. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Analista Fiscal Tributário; Assistente Social; Bioquímico; Cirurgião Dentista; Controlador Interno; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Educacional;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. <ol style="list-style-type: none"> Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Agente Comunitário de Saúde; Condutor de Ambulância; Técnico de Enfermagem;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Motorista; e Motorista de ônibus.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. <ol style="list-style-type: none"> Obter maior nota na prova de Conhecimento Específico; Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Agente Administrativo; Fiscal de Obras; e Técnico em Farmácia.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

	<p>2. Que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.</p> <p>3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;</p> <p>4. Obter maior nota na prova de Matemática;</p> <p>5. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;</p> <p>6. Obter maior nota na prova de Informática</p> <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio</p>
--	---

Inserir o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** como um dos cargos que irá realizar a prova prática.

Alterar o Conteúdo Programático de Matemática para os cargos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL; COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I; COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO II; e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Passando a ser o apresentado abaixo.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

Incluir os seguintes Conteúdos Programáticos:

Conhecimentos Gerais para os cargos de nível Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Caraúbas - PB.

Conhecimentos Gerais para os cargos de nível Superior.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 2- Processo de Formação das cidades da Paraíba; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Caraúbas-PB; 4- Domínios de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Atualidades, História e Geografia.

Será publicado no site da empresa organizadora um novo Edital com todas as modificações estabelecidas por este Aditivo.

CARAÚBAS, em 18 de abril de 2024.

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Tiago Vasconcelos de Farias
Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Marta Diones
Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS

LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

02/04/2024
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação de Chamamento
Público/Credenciamento de Compra n.º 0001/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.

Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as **9h30min. do dia 23 de Abril de 2024**, no endereço: Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.

Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Edital: www.tce.pb.gov.br

www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 02 de Abril de 2024.

Raissa Suelen Fernandes Neves
Presidente da Comissão

02/04/2024
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação PE N.º 00008/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro -

Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> licitação modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo *menor preço*, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Abertura da sessão pública: **9h30min., do dia 19 de Abril de 2024**.

Início da fase de lances: **9h35min., do dia 19 de Abril de 2024**.

Referência: **horário de Brasília - DF**.

Recursos: **previstos no orçamento vigente**.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Edital: www.tce.pb.gov.br;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

www.gov.br/pncp

Caraúbas - PB, 02 de Abril de 2024.

Raissa Suelen Fernandes Neves

Pregoeira Oficial

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

02/04/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiamento de Licitação CE N.º 00001/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 00001/2024**, para o **dia 16 de Abril de 2024 às 9horas**; e do início da fase de lances para o dia **16 de Abril de 2024 às 9h05min**.

Referência: **horário de Brasília - DF**.

Informações: das 8h as 12horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 02 de Abril de 2024.

Raissa Suelen Fernandes Neves

Presidente da Comissão